

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Ednaldo Santos
Siape:	1579340
Cargo:	Assistente em Administração
Lotação:	CCDD - Campus Aracaju
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

1. Apresentação

Eu, Ednaldo Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1579340, com lotação em CCDD - Campus Aracaju, servidor(a) da(o) Instituto Federal de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva, atuação em procedimentos formais de caráter administrativo e colaboração em atividades seletivas de interesse institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Em relação ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” —, apresento 7 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 21,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Designado para compor a Comissão Especial para Avaliação do Estágio Probatório, como regulamentação final pelo Conselho Superior. A experiência é indicada conforme portaria institucional, nº 1504, de 14/10/2011. Também integra essa trajetória e merece registro a designação para compor a Comissão Disciplinar de Aplicação de Medidas Socioeducativas do Campus Aracaju, atuando durante o período de 2020 a 2023 (portarias 2007/2020 - 1390/2021 - 1392/2022 e 829/2023) ouvindo alunos e professores, e registrando em atas as reuniões realizadas, bem como atuando na elaboração do seu Regulamento Disciplinar (Portaria 1389/2021).

Também se destaca a Comissão Geral Permanente de Realização de Processos Seletivos do Campus

Aracaju, desta vez, atuando na análise documental dos candidatos inscritos nos processos seletivos oferecidos pelo IFS (Portaria 079/2016)

Em relação ao item I-4 – “Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 3,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Designado para compor a Comissão de sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades, referentes aos atos e fatos apontados em processo, bem como infrações conexas que ocorreram no decorrer dos trabalhos (Portaria nº 1131, de 16/04/2015).

Em relação ao item I-5 – “Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos” –, apresento 24 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 108,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Participação em atividades exercidas em 24 processos seletivos distintos, realizados pelo Instituto Federal de Sergipe, seja na função de Fiscalização, Coordenação ou Supervisão, nas diversas modalidades de ensino, conforme Declaração Institucional, emitida pelo DGI-Departamento de Gestão de Ingresso, em 01/06/2026.

Critério II – Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

As atividades aqui registradas abrangem contribuição técnica para execução de ações institucionais, participação em ações de desenvolvimento profissional continuado e participação em espaços de capacitação e debate profissional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Em relação ao item II-2 – “Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 4,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuei no Pronatec, uma iniciativa do Governo Federal, oferecendo cursos técnicos e de qualificação profissional gratuitos, ampliando assim o acesso à educação profissional, preparando jovens e adultos para o mercado de trabalho. Nesse contexto, atuei durante o período de 02/03/2015 até 16/06/2016, como Apoio Acadêmico Administrativo, dando suporte à gestão, no cadastro, convocação de alunos, controle de pagamento e formatação de documentos e planilhas utilizados no âmbito institucional, conforme declaração, emitida pela Coordenação Geral do Pronatec, em 05/04/2017.

Em relação ao item II-9 – “Participação em programas de formação continuada e/ ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)” –, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por capacitação”, correspondendo a 4,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Curso Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público, realizado em março de 2021, com carga-horária de 10 horas.

Curso Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (Turma FEV/2021), com início em 23/02/2021, e carga-horária de 10 horas.

Curso Mundo Conectado-Manual de Sobrevivência (Turma mar/2021), em março de 2021, e carga-horária de 10 horas.

Curso de Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos (Turma FEV/2021), com início em 20/02/2021 e com carga-horária de 20 horas.

Em relação ao item II-11 – “Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino” –, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por evento”, correspondendo a 2,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Certificado de participação, Encontro Regional de Capacitação de Pessoal das

Instituições Federais de Ensino do Nordeste (UFBA-Universidade Federal da Bahia), de forma presencial, de 08/05/2008 a 09/05/2009, e com carga horária de 16 horas.

Certificado de participação, Treinamento do GFIP: Nova versão SEFIP 8.4, na Administração Pública (Escola de Treinamento e Desenvolvimento Em Capacitação One Cursos, de 19/03/2009 a 20/03/2009, com carga horária de 16 horas.

Critério IV – Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem acompanhamento de execução contratual institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Em relação ao item IV-3 – “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” –, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 9,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, ganha destaque minha designação para compor a Comissão como Fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato 01/2013, cujo objeto era a concessão de espaço físico da CEF, para prestação de serviços financeiros e outras avenças que por ventura ocorressem ao longo da comissão. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 438, emitida pela Reitoria deste Instituto, em 13/02/2014.

Nessa trajetória, merece registro a designação na condição de gestor de contrato, para ser responsável pelo acompanhamento dos Contratos nº 18/2016, 04/2020 e 04/2021, firmados com Empresa de contratações de serviços de outsourcing de impressão do Campus Aracaju. demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo na Portaria institucional nº 1299, emitida pela Reitoria deste Instituto em 01/06/2021.

Critério V – Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de função de confiança com responsabilidade administrativa e exercício de função administrativa com responsabilidades formais, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Em relação ao item V-3 – “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 4,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Ao longo desta trajetória profissional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ganha destaque a Função Gratificada FG-02, como Assessor de Gestão de Pessoas, subordinado à Diretoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 05/03/2009 a 27/07/2010. Realizando, dentre outras atividades, o controle do Recadastramento de aposentados e pensionistas, através de banco de dados criado para este fim, na condição de titular. evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portarias emitidas pelo Diário Oficial da União, sendo designado para esta função em 05/03/2009 (Port.145, de 05/03/2009-DOU nº46, de 10/03/2009-Seção2-pág.15) e dispensado em 27/07/2010 (Port. 889, de 27/07/2010-DOU nº146, de 02/08/2010-Seção2-pág.20).

Em relação ao item V-4 – “Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 3,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Também integra essa trajetória, como responsabilidades formais no cotidiano administrativo, as funções gratificadas a partir de FG-03 valorizam a experiência do servidor na condução de atividades, equipes ou rotinas relevantes para o funcionamento institucional. Assim, merece registro a Função Gratificada FG-04, de Coordenador de Legislação e Normas, analisando e fazendo despachos de processos que necessitavam de acompanhamento legal, na condição de titular. A experiência é indicada com amparo na Portaria emitida pelo Diário Oficial da União, com designação em 30/11/2007 (Port.668, de 30/11/2007- DOU nº233, de 05/12/2007- Seção2- pág.11) e dispensado em 04/03/2009, conforme Declaração de Cargos e Funções, extraída do site <https://sougov.sigepe.gov.br>, em 20/11/2025.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **159,0** pontos, distribuídos em **9** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV e V, instruídos com 20 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-V** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 18 de julho de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.